



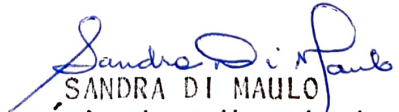
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Exma.Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, constante do Processo TRT Nº MA-176/89, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER à Ilustre Magistrada, na forma do que dispõe o Artigo 96, Inciso I, letra "f", da atual Constituição e o Artigo 18, Inciso XXXII do Regimento Interno deste Regional, licença para o afastamento do cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, pelo prazo de 2 (dois) anos, no período de 09.05.89 a 09.05.91, para frequentar o Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas (Área de Concentração: Direito e Desenvolvimento; Subárea: Teoria do Estado e Direito Constitucional) a ser ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Sala de sessões, 07 de março de 1989.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno.

Publicada no Diário da Justiça do Est.do Amazonas dia 14.03.89, as fls. 4.